



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA  
C.N.P.J. 03.403.896/0001-48

## **EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022**

O **MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no local, data e horário indicados no item “2” do presente edital, licitação na modalidade **LEILÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MAIOR LANCE**, para alienação de **VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E BENS MÓVEIS** relacionados no **ANEXO I**, parte integrante deste Edital como um todo, a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **TARCILIO LEITE**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob o nº 03, em conformidade a Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**Data de abertura para lances:** 08h:30min (horário Mato Grosso do Sul) do dia 21/10/2022.

**Data de encerramento dos lances:** a partir das 14h:00min (horário Mato Grosso do Sul) do dia 09/11/2022, conforme *item 6* deste Edital.

### **1 – DO OBJETO**

1.1. O presente Leilão tem por objeto **alienação de veículos, maquinários e bens móveis, obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis para administração pública municipal**, nas características e quantidades contidas no **ANEXO I** deste Edital.

1.2. O critério de julgamento será o de “Maior Lance”;

1.3. O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação do **ANEXO I**;

### **2 - DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO**

2.1. O leilão será realizado somente na forma **ELETRÔNICA**, através do portal da **CASA DE LEILÕES**, no endereço eletrônico **www.casadeleiloes.com.br**, devendo os lances serem feitos pela rede mundial de computadores (internet) a partir da seguinte data e horário:

2.1.1. **ABERTURA:** O aviso da abertura do **LEILÃO** será publicado no no Órgão de Divulgação Oficial Eletrônico do Município (<http://diariooficialms.com.br/assomasul>), bem como no Portal da Casa de Leilões. **Os lances poderão ser ofertados a partir das 08h:30min (horário Mato Grosso do Sul) do dia 21/10/2022 (sexta-feira) e continuamente até o encerramento.**

2.1.2. **ENCERRAMENTO:** O encerramento se dará totalmente na forma eletrônica, está previsto a **partir das 14h:00min (horário Mato Grosso do Sul) do dia 09 de novembro de 2022**, porém, para os lotes com concorrência no referido horário, haverá prorrogação até a arrematação de cada lote, conforme *item 6* deste Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA  
C.N.P.J. 03.403.896/0001-48

### 3 - DA VISTORIA DOS BENS

3.1. Os bens objeto da presente licitação poderão ser visitados à partir do 1º dia útil subsequente a publicação do edital, em dias úteis, em data previamente agendada, a qual deverá ser rigorosamente observada, uma vez que a renovação do agendamento dependerá de novo pedido e de disponibilidade de horário.

3.2. O agendamento deverá ser **com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência**, por meio do(s) telefone(s): **(67) 3269-1236**, ou e-mail [patrimonio@guialopesdalaguna.ms.gov.br](mailto:patrimonio@guialopesdalaguna.ms.gov.br), com o Silvano Wobeto, no horário das 07h30min às 11h30min (horário Mato Grosso do Sul), em dias úteis, sendo proibido as visitas no dia do leilão e após arrematação.

3.2.1. Locais para a visitação:

- a) **Lotes 01 ao 22: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** – Rua 15 de novembro, 1794, Vila Planalto, Guia Lopes da Laguna/MS;
- b) **Lotes 23 ao 30: DÉPOSITO DA PREFEITURA** – Av. Visconde de Taunay, 2594, Vila Planalto, Guia Lopes da Laguna/MS.

3.3. A vistoria será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos lotes do local.

**3.4. As fotos divulgadas no portal Casa de Leilões são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação dos mesmos.**

3.5. Os bens serão leiloados no estado e condições de conservação em que se encontram expostos para visitação e futura arrematação, sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, a Casa de Leilões ou ao MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, responsabilidade por problemas, defeito ou quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, que venha a ser constatado posteriormente, seja na constituição, composição ou funcionamento dos bens integrantes dos lotes, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo interessado e que este tenha conhecimento das características e da situação de cada bem, tal qual dos riscos do leilão.

3.5.1. Os interessados assumem a obrigação de examinar detidamente os lotes, principalmente os veículos, face às exigências do DETRAN, no tocante a ausência de plaquetas de identificação do motor, existência de Kit GNV, numeração de motor, numeração de vidros e de chassi e quantidades de eixos, sem os quais os veículos não serão licenciados.

3.5.2. Nos casos do Kit GNV, CATEGORIA, TIPO/ESPÉCIE/CARROCERIA, o exame deverá ocorrer física e documentalmente, pois a regularização perante os órgãos competentes, caso necessário, será de responsabilidade exclusiva do arrematante, não sendo aceitas reclamações posteriores.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA  
C.N.P.J. 03.403.896/0001-48

3.5.3. Será ainda, de responsabilidade do arrematante certificar-se junto a COMISSÃO DE LEILÃO quanto a existência do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo), CRV (Certificado de Registro do Veículo), MANUAIS e a(s) CHAVE(S) DE IGNIÇÃO, não cabendo reclamações ou desistência por falta destes.

**3.6. Ficam de responsabilidade do arrematante a regularização de qualquer item que o DETRAN venha a solicitar para transferência de propriedade e bem como qualquer ônus que sobrevierem dos procedimentos, isentando o MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, o Leiloeiro e a Casa de Leilões de quaisquer responsabilidades.**

3.7. O Leiloeiro Público Oficial, a Casa de Leilões, o MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA e a Comissão de Leilão, não se responsabilizam por eventuais erros de digitação que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO TORNA-SE ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do certame.

**3.8. CASO O LICITANTE OPTE POR NÃO REALIZAR A VISITAÇÃO**, deverá firmar termo de responsabilidade de que está ciente das condições dos bens que estão sendo alienados, conforme modelo constante do **ANEXO III – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE NÃO VISITAÇÃO**.

3.9. Dúvidas referentes aos bens que serão alienados devem ser esclarecidas junto à Comissão de Leilão, no local de visitação.

#### **4 – DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**

4.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão do MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

4.2. Poderão participar da licitação, pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em consórcio, desde que atendidas as exigências do art. 33 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 28 e inciso I do art. 29, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os seus procuradores, desde que munidos de instrumento público de mandato com poderes específicos à participação nesse certame, ou cópia devidamente autenticada, as quais deverão apresentar, necessariamente, seus documentos de identificação relacionados abaixo:

##### **4.2.1. Se Pessoa Física:**

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Comprovante de Residência atualizado, máximo 90 (noventa) dias;

##### **4.2.1. Se Pessoa Jurídica:**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA  
C.N.P.J. 03.403.896/0001-48

- a) Cédula de Identidade do representante legal da empresa;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da empresa;
- c) Comprovante de domicílio empresarial;
- d) Contrato Social e última alteração se houver, autenticados;
- e) Comprovante de CNPJ/MF atualizado, emitido pela Receita Federal;
- f) Comprovante de Inscrição Estadual, emitido pela Secretaria de Fazenda.

#### 4.2.2. Se Pessoa Jurídica em consórcio:

- a) Todos os requisitos do subitem anterior para cada consorciado;
- b) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- c) Indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança;
- d) É proibida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;

4.3. Os documentos supramencionados poderão ser enviados, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência ao encerramento ao leilão, através do e-mail: **documentos@casadeleiloes.com.br** ou após efetuar o cadastro no portal Casa de Leilões, onde abrirá uma janela após o preenchimento do cadastro, com as orientações para anexar a documentação no site, devendo inclusive a **DECLARAÇÃO** mencionada no cadastro, ser impressa e assinada semelhante ao documento de identificação (RG ou CNH). Após assinatura, deverá ser anexada juntamente com demais documentação.

4.4. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação no leilão eletrônico. A liberação para efetuar lances está sujeita a análise dos documentos, que será por ordem cronológica de envio.

4.5. O acesso do licitante ao portal de leilões se dará através de **login (e-mail) e senha**, cadastrados previamente pelo participante ao inserir os dados no sistema.

4.5.1. A senha do sistema, é de uso pessoal e intransferível, configurando-se como sua assinatura eletrônica. Cabe exclusivamente ao licitante, como usuário do sistema, a responsabilidade pelo uso indevido de sua senha.

4.6. Desta licitação pública (leilão) não poderão participar os servidores da estrutura organizacional do MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, membros da Comissão de Leilão, o Leiloeiro Público Oficial bem como os parentes consanguíneos ou afins, consoante o estabelecido no art. 9º, inciso III, e §§ 3º e 4º, da Lei nº. 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA  
C.N.P.J. 03.403.896/0001-48

4.7. Do mesmo modo, não poderão participar as pessoas físicas e jurídicas que estejam impossibilitadas de licitar e/ou contratar com a União, Estado ou Município, nos termos da legislação vigente.

## 5 – DO PROCEDIMENTO

5.1. Os lances são realizados online, por meio de acesso identificado (**login e senha**), no site da Casa de Leilões ([www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br)) na data e horário estabelecidos no item 2 deste Edital.

5.1.1. Os lances poderão ser realizados a partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente ao dia encerramento do leilão, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

5.1.2. No caso de haver lances já ofertados pela internet no momento do encerramento, os lances já registrados serão respeitados e seguir-se-á o leilão pelo último lance registrado, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a maior oferta.

5.1.3. Se o participante não estiver logado no momento do encerramento do lote, concorrerá com o lance registrado antecipadamente, conforme subitem 5.1.1. deste Edital.

5.1.4. Os interessados ficam, desde já, cientes de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

5.1.5. Para que haja o encerramento do Leilão, será aberto cronômetro de 1 (um) minuto de diferença para cada lote. No momento que o licitante efetuar um lance, o cronômetro retroagirá automaticamente em 3 (três) minutos, e assim sucessivamente, dando oportunidade a outros interessados lançarem. Após o encerramento do tempo no cronômetro, sem novo lance, o lote é encerrado e será considerado arrematante o último licitante a ter realizado o lance.

5.2. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo lote, prevalecendo sempre o MAIOR LANCE ofertado.

5.3. O Leiloeiro se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.

5.4. Uma vez aceito o lance virtual (via internet), **não se admitirá, em hipótese alguma, a sua desistência** por qualquer das partes, ficando ainda sujeito às sanções penais previstas na Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA  
C.N.P.J. 03.403.896/0001-48

5.5. No decorrer do certame, os lances deverão ser múltiplos do valor do incremento, não sendo aceitos valores inferiores e nem fracionados.

5.6. Após o arremate do lote, não será considerado nenhum outro lance. A apresentação de lance implica em pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as normas e termos do presente Edital e de seus anexos, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista terem sido o presente Edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento.

## 6 – DO JULGAMENTO

6.1. Será considerado vencedor o lance que, atendendo às exigências deste Edital, apresentar melhor oferta, em reais.

## 7 – DO PAGAMENTO

7.1. Os vencedores do leilão receberão fatura com o valor total do(s) lote(s) arrematados, somados com a comissão do leiloeiro do sistema de cobrança eletrônica da Casa de Leilões (ASAAS) através do e-mail (login) cadastrado previamente, informando a arrematação e nele conterà: o(s) número(s) do(s) lote(s), valor total do(s) lote(s) arrematado(s) e total da comissão do leiloeiro.

7.1.1. O pagamento é intermediado por ASAAS GESTÃO FINANCEIRA - CNPJ 19.540.550/0001-21, tendo como beneficiário final a Casa de Leilões, CNPJ 24.600.496/0001-00.

7.1.2. O não recebimento do e-mail, não isenta o arrematante de pagamento dos bens adquiridos. Devendo nesse caso, entrar em contato com a Casa de Leilões, pelo telefone (67) 3363-7000 ou e-mail [sac@casadeleiloes.com.br](mailto:sac@casadeleiloes.com.br) e solicitar o reenvio da fatura para o pagamento.

7.2. Os arrematantes deverão efetuar o pagamento de 100% (cem por cento) do valor arrematado e 5% (cinco por cento) à título de comissão do Leiloeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis posteriores à realização do leilão, através do boleto ou PIX informado na fatura, conforme **item 7.1** do edital.

7.2.1. Após o pagamento o comprovante deverá ser encaminhado para o e-mail [arremate@casadeleiloes.com.br](mailto:arremate@casadeleiloes.com.br) ou entregue no escritório do Leiloeiro.

7.2.2. As importâncias recolhidas a título de comissão efetuadas pelo ARREMATANTE não serão utilizadas para complementação do valor arrematado.

7.3. Durante a realização do Leilão, fica proibida a cessão a qualquer título dos direitos adquiridos pelo arrematante.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA  
C.N.P.J. 03.403.896/0001-48

7.4. As documentações (fatura/nota de arremate/carta de arrematação) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.

7.5. O ARREMATANTE **não poderá desistir da compra** sob quaisquer pretextos, respondendo, se assim o fizer, na forma dos artigos 417 e seguintes do Código Civil, estando o mesmo ainda sujeito às sanções penais previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13 deste Edital.

7.6. Se o ARREMATANTE não realizar o pagamento dos bens arrematados no prazo, a Comissão de Leilão adotará providências para que o ARREMATANTE receba a penalidade de suspensão temporária para contratar com o MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, suspensão para participar de leilões por 2 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas previstas em Lei.

7.7. Se o ARREMATANTE não proceder à integralização dos pagamentos (arremate + comissão) no prazo indicado no item 7.2, será considerado inadimplente e, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos II e III, do artigo 87 da Lei 8.666/93, devendo recolher multa 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance em favor do Município e 5% (cinco por cento) em favor do leiloeiro, sem prejuízo ao disposto no art. 335 do Código Penal Brasileiro, bem como nos artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações) e nas disposições contidas neste instrumento.

7.8. Não sendo efetuados os pagamentos descritos conforme itens acima, a CASA DE LEILÕES comunicará o fato ao MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, informando também os lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação da Comissão de Leilão, podendo ser homologada a arrematação aos interessados, mediante sua concordância e, desde que o lance oferecido seja, no mínimo, de valor igual à avaliação.

7.8.1. Caso o lote seja homologado a outro interessado, não isentará o licitante inadimplente das penalidades previstas neste edital.

7.9. Em caso de inobservância ao disposto no item 7, poderá os lotes, a critério do MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, voltar a ser leiloados em outro evento, ficando o arrematante sujeito às penalidades legais mencionadas acima e no item 11.

## **8 – DA HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

8.1. A Casa de Leilões encaminhará o resultado e demais peças do certame licitatório a Comissão de Leilão, que deliberará sobre a validade dos procedimentos e os homologará e adjudicará o(s) lote(s) ao arrematante.

8.2. O resultado oficial do leilão público será divulgado, pelos mesmos meios em que se procedeu a divulgação deste edital.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA  
C.N.P.J. 03.403.896/0001-48

8.3. A Casa de Leilões deverá apresentar a Comissão de Leilão no prazo de 7 (sete) dias úteis subsequente a homologação, a prestação de contas, juntamente com o comprovante de repasse do montante arrecadado, em conta bancária a ser informada pela Comissão de Leilão.

## 9 – DA RETIRADA

9.1. Homologado o leilão, a CASA DE LEILÕES encaminhará ao arrematante a Autorização de Entrega. O arrematante de posse da autorização deverá realizar agendamento prévio com o responsável do Patrimônio pelo telefone (67) 3269-1236, ou e-mail patrimonio@guialopesdalaguna.ms.gov.br, com o Srº Silvano Wobeto, no horário das 07h30min às 11h30min (horário Mato Grosso do Sul), em dias úteis, observando as condições dos itens subsequentes.

9.1.1. O arrematante de posse da Autorização de Entrega, deverá no prazo de até 7 (sete) dias úteis, realizar o agendamento da retirada do bem.

9.1.2. Havendo impossibilidade de retirada no prazo estipulado no item antecedente, poderá o arrematante, mediante prévio acordo com a COMISSÃO DE LEILÃO, ajustar novo prazo, não superior a 8 (oito) dias corridos, desde que declare formalmente, assumir integralmente as responsabilidades da guarda e conservação do(s) Bem(s) arrematado(s), isentando da mesma forma, integralmente o MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA dessa responsabilidade e ônus.

### 9.1.3. O ARREMATANTE DEVERÁ ESTAR COM VEÍCULO APROPRIADO PARA A RETIRADA TOTAL DO LOTE, NÃO SERÁ ACEITO RETIRADA PARCIAL.

9.1.3. O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, não prestará qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para a retirada do(s) LOTE(S) arrematado(s), bem como não se responsabilizará por qualquer acidente que porventura venha ocorrer no ato da remoção do(s) Bem(s), e ou durante a permanência destes, em razão de ocorrência(s), previstas nos artigos antecedentes.

9.2. Para retirada dos **MAQUINÁRIOS E BENS MÓVEIS**, o arrematante deverá apresentar no local de retirada, os seguintes documentos:

- a) Autorização de Entrega (emitido pela Casa de Leilões);
- b) Nota de Arremate (emitido pelo Leiloeiro);
- c) Cédula de Identidade e, se for o caso, procuração específica.

9.2.1. Caso a retirada do lote tenha sido delegada a um representante, o arrematante deverá encaminhar ao MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, **PROCURAÇÃO** específica para retirada de terceiros, **conforme ANEXO IV do edital com firma reconhecida em cartório.**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA  
C.N.P.J. 03.403.896/0001-48

9.3. Para **RETIRADA DOS VEÍCULOS**, o arrematante receberá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após homologação do MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA o Certificado de Registro do Veículo - CRV assinado e com firma reconhecida da autoridade representante e o arrematante de posse deste, também deverá assiná-lo em local apropriado e dirigir-se a um cartório (serviço Notarial/Tabelionato) para reconhecer sua firma e extrair uma fotocópia do CRV e autenticá-la.

9.3.1. Na impossibilidade de o arrematante realizar a retirada do CRV no MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, poderá solicitar através do e-mail ([patrimonio@guialopesdalaguna.ms.gov.br](mailto:patrimonio@guialopesdalaguna.ms.gov.br)), o envio por SEDEX, sendo todas às custas de envio por conta do arrematante.

9.3.2. De posse do CRV, o arrematante deverá assiná-lo em local apropriado e dirigir-se a um cartório (serviço Notarial/Tabelionato) para reconhecer sua firma e extrair uma fotocópia do CRV e autenticá-la.

9.4. A fotocópia autenticada deverá ser entregue ou enviada por SEDEX para a Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, aos cuidados do Sr. Silvano Wobeto, sito à Rua Adalberto de Menezes, 20,8 Vila Planalto, CEP: 79230-000, Guia Lopes da Laguna, em até 7 (sete) dias úteis após o recebimento do CRV original para liberação do lote.

9.4.1. Encerrado o processo de autenticação do CRV, o arrematante deverá retirar o veículo no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

9.5. Caso o arrematante não proceda à retirada dos bens leiloados no prazo de 30 (trinta) dias úteis, será considerado abandono dos bens e conseqüentemente perderá a importância recolhida (valor do arremate e comissão do Leiloeiro), todos os bens que compõem o lote arrematado e receberá a penalidade de suspensão temporária para contratar com o MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA e participar de leilões, independente de aviso prévio, sem que caiba aos adquirentes dos mesmos o direito a ressarcimentos ou reclamações judiciais ou extrajudiciais, com relação aos valores pagos e a destinação dada a tais bens.

9.6. Ficarão a cargo do arrematante todas as despesas inerentes à retirada dos bens arrematados, inclusive impostos, taxas e as despesas com desmontagem, transporte, frete e outras que porventura sobrevierem.

9.6.1. Na retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA  
C.N.P.J. 03.403.896/0001-48

9.7. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os bens arrematados antes da retirada destes das dependências do MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

9.8. **É de responsabilidade do arrematante verificar junto ao FISCO ESTADUAL a respeito da emissão de Nota de Transporte municipal e/ou interestadual. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de inteira responsabilidade do arrematante.**

9.9. **O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, não emitirá Nota Fiscal de entrada/saída dos bens, ficando de responsabilidade do arrematante a emissão e os impostos que venham a incidir sobre o lote.**

## 10 – DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS

10.1. Os documentos de transferência dos veículos, são exclusivamente de responsabilidade do MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA e dos Órgãos de Trânsito Competentes.

10.1.1. Para auxiliar a transferência dos veículos junto aos Órgãos de Controle, será disponibilizado ainda:

- a) Publicação e Homologação do Leilão no Diário Oficial;
- b) Carta de Arrematação;
- c) Nota de Arremate;
- d) Termo de Posse do Prefeito.

10.1.2. É de responsabilidade do arrematante verificar junto aos Órgãos de Controle, de sua região, se os documentos mencionados no item 10.1.1, serão satisfatórios para a transferência de titularidade, isentando o MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, o Leiloeiro e Casa de Leilões de quaisquer dificuldades que venha a ter em regularizar o veículo.

10.2. São de responsabilidade do arrematante os procedimentos de descaracterização pertinentes a veículos oficiais, tais como: logotipo do MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, cores, acessórios, carrocerias e comprometem-se a não fazer uso da logomarca em nenhuma hipótese, bem como outras despesas que incidirem sobre o veículo para a regularização perante o DETRAN.

10.3. **As despesas com documentação dos veículos: seguro obrigatório, licenciamentos, multas, legalização do Documento Único de Transferência – DUT, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, inclusive os seguros obrigatórios e multas do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes – DNIT, Polícia Rodoviária Federal – PRF e cadastradas no Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, remarcação de chassi, regularizações das gravações dos vidros e portas, remarcação (gravação) e regularização de**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA  
C.N.P.J. 03.403.896/0001-48

**motor, vistorias, alteração ou regularização de características, inspeções veicular e alteração ou regularização de eixos, serão de inteira responsabilidade dos arrematantes.**

10.4. Os valores publicados dos débitos existentes relativos a impostos, taxas e multas perante os órgãos competentes são ilustrativos, podendo sofrer alterações e correções e ficarão sob a responsabilidade do ARREMATANTE, não sendo aceitas reclamações posteriores.

10.4.1. Débitos que porventura apareçam no sistema de qualquer órgão de trânsito, posteriores ao levantamento realizado por ocasião da elaboração do Edital, mesmo que anteriores a data do Leilão, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

10.5. Os veículos arrematados deverão ser regularizados junto ao DETRAN no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias após a assinatura e reconhecimento de firma do ATPV (Autorização de Transferência de Propriedade do Veículo), para proceder à transferência de propriedade dos bens junto ao DETRAN, sob pena do MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA ingressar com ação, visando obrigação de fazer, consistente em determinação judicial para o arrematante promover a transferência junto ao DETRAN, cujas despesas judiciais correrão por conta do arrematante.

## 11 – DAS PENALIDADES

11.1. A falta de pagamento do valor da arrematação, no prazo indicado neste edital, sujeita a licitante às seguintes penalidades:

- a) **Multa** no percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do bem arrematado, em favor do MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA e 5% (cinco por cento) referente a comissão do leiloeiro;
- b) **Suspensão** temporária de participação em leilões, em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) **Declaração** de inidoneidade para licitar ou contratar com o MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior;
- d) **Perda** do direito em adjudicar o bem, podendo o MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, dar o direito de adjudicação ao licitante que ofertou lances anteriores, desde que sejam submetidos à apreciação da Comissão de Leilão.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA  
C.N.P.J. 03.403.896/0001-48

11.2. A penalidade constante da alínea “c” será aplicada exclusivamente a pessoa jurídica.

11.3. As penalidades pecuniárias previstas nas alíneas “a” e “d” poderão ser aplicadas **cumulativamente**.

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A descrição dos lotes se sujeita a esclarecimentos no curso do leilão, na fase de lances virtuais, para eliminação de distorções, acaso verificadas.

12.2. A Comissão de Leilão, por intermédio do seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do Leilão qualquer um dos lotes, situação está que deverá ser consignada em ata.

12.3. O Leiloeiro Público Oficial e a Casa de Leilões não se enquadram na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, sendo apenas mandatários, ficando eximido de eventuais responsabilidades por restrições, defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil, bem como quaisquer responsabilidades em caso de evicção (art. 448 do Código Civil), relativamente ao(s) bem(s) alienados.

12.4. O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA se reserva o direito de revogar, alterar ao todo ou em parte, a licitação em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento de propostas.

12.5. O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente leilão.

12.6. O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, o Leiloeiro e a Casa de Leilões não se responsabilizam por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema de acesso à internet.

12.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de leilão por irregularidade na aplicação da Lei n. 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do leilão.

12.7.1. Decairá do direito de impugnar este edital de leilão perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão.

12.8. Dos atos do Leilão, caberão recursos ao MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do encerramento da sessão.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA  
C.N.P.J. 03.403.896/0001-48

12.8.1. Os recursos deverão ser formalizados junto ao Protocolo Geral do MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

12.8.2. Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

12.8.3. Se o recurso interposto pela parte vencida em determinado lote for provido e o arrematante já tiver efetuado o pagamento do valor integral do referido lote e o importe relativo à comissão do Leiloeiro oficial, os valores pagos lhe serão restituídos.

12.9. Na contagem dos prazos referidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente normal no MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

12.10. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data deste Edital fica remarcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local;

12.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos em conformidade com a legislação pertinente, através da COMISSÃO DE LEILÃO do MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA;

12.12. As informações inerentes a este leilão poderão ser obtidas, pelos interessados, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, sito à Rua Adalberto de Menezes, 208 - Vila Planalto - CEP: 79230-000, Guia Lopes da Laguna/MS ou pelo telefone (67) 3269-1236, ou e-mail [patrimonio@guialopesdalaguna.ms.gov.br](mailto:patrimonio@guialopesdalaguna.ms.gov.br), das 07h00min às 13h00min (horário de Mato Grosso do Sul), pela Casa de Leilões pelo telefone (67) 3363-7000, em dias úteis, no horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou pelo site: [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br) ou pelo e-mail [sac@casadeleiloes.com.br](mailto:sac@casadeleiloes.com.br).

12.13. Integra o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, o anexo;

12.13.1. ANEXO I: Descrição dos Bens e Valor de Avaliação (inicial);

12.13.2. ANEXO II: Controle de Visita;

12.13.2. ANEXO III: Termo de Responsabilidade de não visitação;

12.13.3. ANEXO IV: Procuração para retirada de Terceiros;

12.13.4. ANEXO V: Autorização de Entrega;

12.13.5. ANEXO VI: Carta de Arrematação;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA  
C.N.P.J. 03.403.896/0001-48

---

12.13.6. ANEXO VII: Termo de Entrega e Responsabilidade;

11.14. Fica eleito a Comarca da cidade de Jardim/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante deste leilão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guia Lopes da Laguna/MS, 20 de outubro de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA  
C.N.P.J. 03.403.896/0001-48

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	DÉBITOS (15.07.2022)	VALOR INICIAL R\$
01	PAS/MOTOCICLO – BUENO/MOTO MS JBR 125PAS, ANO 2012/2012, COR PRETA, COMB. GASOL, PLACA HSH3134, RENAAM 454938942, CHASSI 9A9MSMT05CCDT9008, MOTOR 156FMI281158135.	0,00	650,00
<b>Obs.:</b> -			
<b>Estado Geral:</b> Carburador não funciona, sem bateria, pneus ruins. <b>Venda no estado que se encontra para visitação.</b>			
02	PAS/AUTOMOVEL – FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2012, COR BRANCA, COMB. ALCO/GASOL, PLACA HSH5402, RENAAM 461562570, CHASSI 9BD15844AC6693481, MOTOR 146E10118332257 (COM DECLARAÇÃO).	0,00	3.700,00
<b>Obs.:</b> MOTOR TROCADO, COM DECLARAÇÃO.			
<b>Estado Geral:</b> Ar não funciona, parte elétrica tem que ser revisada, e estofamentos bom, parabrisa trincado, 02 pneus bons 02 careca, funilaria bom, motor e cambio ruim. <b>Venda no estado que se encontra para visitação.</b>			
03	PAS/AUTOMOVEL – FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2012, COR BRANCA, COMB. ALCO/GASOL, PLACA HSH5401, RENAAM 461562820, CHASSI 9BD15844AC6693378, MOTOR 146E10110787942.	0,00	3.700,00
<b>Obs.:</b>			
<b>Estado Geral:</b> Lataria alguns amassados, os pneus bons, motor tem vazamentos precisa limpeza e revisão, estofamento bom. <b>Venda no estado que se encontra para visitação.</b>			
04	PAS/AUTOMOVEL – FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ANO 2012/2012, COR BRANCA, COMB. ALCO/GASOL, PLACA HSH5399, RENAAM 461562251, CHASSI 9BD15844AC6694007, MOTOR 146E10110788826.	195,23	3.700,00
<b>Obs.:</b> VEÍCULO POSSUÍ DÉBITO RENAINF.			
<b>Estado Geral:</b> Ar condicionado bom, pneus bons, cambio motor e lataria em bom estado, estofamento ruim, embuchamento e parte elétrica tem que fazer completo, motor tem que ser revisado, com vazamentos. <b>Venda no estado que se encontra para visitação.</b>			
05	PAS/AUTOMOVEL – TOYOTA/ETIOS SD X, ANO	0,00	2.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA  
C.N.P.J. 03.403.896/0001-48

	2014/2014, COR BRANCA, COMB. ALCO/GASOL, PLACA NRZ3199, RENAVAL 1001723616, CHASSI 9BRB29BT1E2042745, MOTOR V188897.		
<b>Obs.:</b>			
<b>Estado Geral.:</b> Motor desmontado tem que fazer, sem para choque na frente, estofado bom, lataria boa e cambio tem que revisar. <b>Venda no estado que se encontra para visitaçao.</b>			
06	ESP/CAMINHONET/AMB – FIAT/DOBLO CARGO, ANO 2005/2006, COR BRANCA, COMB. GASOL, PLACA KAA1851, RENAVAL 872826082, CHASSI 9BD22315862009182, MOTOR 223A3011*6660979*.	0,00	2.200,00
<b>Obs.:</b> -			
<b>Estado Geral.:</b> Motor ruim foi sucateado tem que fazer, lataria está boa com alguns detalhes para fazer, com 02 pneus gastos e 02 aparentemente ressecados, mas bons, o estofamento dos bancos em bom estado, o vidro da porta do lado do motorista está quebrado, o câmbio está estragado tem que fazer. <b>Venda no estado que se encontra para visitaçao.</b>			
07	MIS/CAMIONETA – VW/KOMBI, ANO 2010/2010, COR BRANCA, COMB. ALCO/GASOL, PLACA HSH0995, RENAVAL 196703840, CHASSI 9BWMF07X5AP020469, MOTOR BTJ732955.	0,00	2.300,00
<b>Obs.:</b> -			
<b>Estado Geral.:</b> Lataria boa, pneus meia vida, estofamento em bom estado, porta traseira com problemas, <b>Venda no estado que se encontra para visitaçao.</b>			
08	ESP/CAMINHONET/ABER/C.DUP – VW/SAVEIRO CL 1.6 MI, ANO 1998/1999, COR BRANCA, COMB. GASOL, PLACA HQH7084, RENAVAL 718655923, CHASSI 9BWZZZ376WP015130, MOTOR UNF004330.	0,00	2.000,00
<b>Obs.:</b>			
<b>Estado Geral.:</b> Parachoque da frente quebrado, 04 pneus ruins, motor por fazer, lataria bem danificada, estofamento e portas ruins, tem que fazer embuchamento completo. <b>Venda no estado que se encontra para visitaçao.</b>			
09	CAR/CAMINHONET/C. ABERTA – FORD/FORD F 1000, ANO 1987/1987, COR CINZA, COMB. DIESEL, PLACA HQU3376, RENAVAL 137079591, CHASSI 9BFEXXL39HDB55255, MOTOR 22904141393 (COM DECLARAÇÃO).	0,00	4.700,00
<b>Obs.:</b> MOTOR TROCADO, COM DECLARAÇÃO.			
<b>Estado Geral.:</b> Motor precisa ser feito, lataria com vários detalhes e amassados precisa fazer por completo, os 04 pneus gastos, as portas não fecham corretamente faltam peças, o câmbio precisa de manutenção, estofamento dos bancos está ruim, carroceria de madeira toda quebrada. <b>Venda no</b>			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA  
C.N.P.J. 03.403.896/0001-48

<b>estado que se encontra para visitação.</b>			
10	CAR/CAMINHONET/C. ABERTA – FORD/F1000 SS, ANO 1988/1988, COR MARROM, COMB. DIESEL, PLACA HRM2152, RENAVAL 522125255, CHASSI 9BFEXXL30JDB77148, MOTOR 22904171122.	0,00	3.400,00
<b>Obs.: -</b>			
<b>Estado Geral.:</b> Motor precisa de limpeza, mas bom, lataria com vários detalhes e amassados precisa fazer por completo, os 04 pneus gastos, as portas não fecham corretamente faltam peças, o câmbio foi sucateado e faltam peças, estofamento dos bancos está ruim, carroceria de madeira toda quebrada.			
<b>Venda no estado que se encontra para visitação.</b>			
11	CAR/CAMINHAO/BASCULANTE – GMC/12.170, ANO 2001/2001, COR BRANCA, COMB. DIESEL, PLACA HQH8299, RENAVAL 776019864, CHASSI 9BG674NH01C707560, MOTOR 2FR12086.	0,00	2.600,00
<b>Obs.: -</b>			
<b>Estado Geral.:</b> Sem caçamba, lataria precisa de reforma, motor tem que fazer completo, cambio tem que fazer, sem os pneus, estofamento e portas péssimo. <b>Venda no estado que se encontra para visitação.</b>			
12	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE – M.BENZ/LK 1214, ANO 1990/1991, COR AZUL, COMB. DIESEL, PLACA HQH2985, RENAVAL 132096129, CHASSI 9BM384041LB894629, MOTOR 37690610079489 (COM DECLARAÇÃO).	0,00	6.500,00
<b>Obs.: VEÍCULO COM RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA BAIXA DA RESTRIÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE. MOTOR TROCADO, COM DECLARAÇÃO.</b>			
<b>Estado Geral.:</b> lataria, estofamento e pneus ruins, motor tem que revisar, embuchamento fazer completo. <b>Venda no estado que se encontra para visitação.</b>			
13	PAS/ONIBUS – M.BENZ/OF 1315, ANO 1992/1992, COR AMARELA, COMB. DIESEL, PLACA KCY0105, RENAVAL 317262432, CHASSI 9BM384098NB939411, MOTOR 37690910137057.	0,00	2.500,00
<b>Obs.: -</b>			
<b>Estado Geral.:</b> Lataria em bom estado, motor e cambio meia vida funcionando bem precisa revisão geral, pneus ruins, interno alguns detalhes para ser feito. <b>Venda no estado que se encontra para visitação.</b>			
<b>MAQUINÁRIOS E BENS MÓVEIS</b>			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA  
C.N.P.J. 03.403.896/0001-48

14	MOTONIVELADORA CATERPILLAR, MODELO 120B, COR AMARELA, ANO NÃO INFORMADO, SÉRIE NÃO INFORMADO.	5.900,00
<b>Estado Geral:</b> Motor ruim tem que fazer, a mecânica em geral é péssimo, Cambio ruim lataria alguns amassados, os parafusos de 01 roda estão quebrados, os 06 pneus estão bastantes gastos, com vários vazamentos. <b>Venda no estado que se encontra para visitação.</b>		
15	TRATOR VALMET, MODELO 785, COR AMARELA, ANO NÃO INFORMADO, SÉRIE NÃO INFORMADO.	3.200,00
<b>Estado Geral:</b> Motor precisa de limpeza, lataria em péssimo estado, falta à grade da frente, falta motor de arranque e bomba injetora, cambio estado ruim, os 04 pneus estão gastos. <b>Venda no estado que se encontra para visitação.</b>		
16	TRATOR FORD NEW HOLLAND, MODELO 2006, COR AZUL, ANO NÃO INFORMADO, SÉRIE NÃO INFORMADO.	1.800,00
<b>Estado Geral:</b> Motor estragado, o câmbio em bom estado, a embreagem está ruim, hidráulico não está funcionando, os 04 pneus bastantes gastos, falta o motor de arranque e algumas peças danificadas. <b>Venda no estado que se encontra para visitação.</b>		
17	TRATOR FORD NEW HOLLAND, MODELO 4600, COR AZUL, ANO NÃO INFORMADO, SÉRIE NÃO INFORMADO.	2.800,00
<b>Estado Geral:</b> Motor ruim tem que fazer, o câmbio está ruim, a mecânica em geral ruim, bomba injetora tem que fazer, lataria toda danificada, faltam peças da frente do radiador, os pneus 01 bom, 03 bastante gastos, falta o motor de arranque. <b>Venda no estado que se encontra para visitação.</b>		
18	TRATOR FORD NEW HOLLAND, MODELO 5030, COR AZUL, ANO NÃO INFORMADO, SÉRIE NÃO INFORMADO.	2.200,00
<b>Estado Geral:</b> Motor tem que fazer, hidráulico não funciona, embuchamento e diferencial tem que fazer, pneus tem só os traseiros. <b>Venda no estado que se encontra para visitação.</b>		
19	PÁ CARREGADEIRA CLARK, MODELO 55 III, ANO NÃO INFORMADO, SÉRIE 46A - 237-BRC.	6.500,00
<b>Estado Geral:</b> Sem motor original, motor é adaptado estado ruim, bomba e cambio ruim não funciona, diferencial bom, pneus velhos. <b>Venda no estado que se encontra para visitação.</b>		
20	RETROESCAVADEIRA RANDON, MODELO 1254, ANO NÃO INFORMADO, SÉRIE NÃO INFORMADO.	10.000,00
<b>Estado Geral:</b> Suspensão ruim, pneus ruins, motor aberto tem que fazer, parte hidráulica ruim vazamentos, direção hidráulica ta ruim, bomba injetora e bico tem que fazer, lataria boa. <b>Venda no estado que se encontra para visitação.</b>		
21	RETROESCAVADEIRA JCB, MODELO SEM INFORMAÇÃO, ANO NÃO INFORMADO, SÉRIE NÃO INFORMADO.	22.000,00
<b>Estado Geral:</b> Motor, bomba e câmbio estão funcionando mas ruim, vários vazamentos, pneus ruins, sistema hidráulico funcionando razoável com vazamentos, precisa trocar reparos e embuchamentos, lataria boa.. <b>Venda no estado que se encontra para visitação.</b>		
22	SUCATA CARROÇÃO DE MADEIRA.	50,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA  
C.N.P.J. 03.403.896/0001-48

<b>Estado Geral:</b> 04 pneus velhos a carroceria de madeira toda quebrada. <b>Venda no estado que se encontra para visitação.</b>		
23	SUCATA CADEIRAS ESCOLARES.	20,00
24	SUCATA DIVERSAS MESAS.	50,00
25	SUCATA DIVERSAS CADEIRAS ESTOFADAS.	80,00
26	SUCATA MATERIAIS DE INFORMÁTICA E OUTROS.	30,00
27	SUCATA APARELHOS DE AR CONDICIONADO E BEBEDOURO.	50,00
28	SUCATA CARTEIRAS ESCOLARES.	20,00
29	SUCATA DIVERSOS BERÇOS EM MADEIRA.	80,00
30	SUCATA ARMÁRIOS DE AÇO, ARQUIVO E MESAS.	50,00

**\*Os bens serão alienados no estado e condições que se encontram expostos para visitação. Devendo o interessado realizar a visitação para se inteirar das condições e o real estado de conservação dos bens, não cabendo reclamações posteriores a realização e arrematação do leilão.**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA  
C.N.P.J. 03.403.896/0001-48

**ANEXO II - CONTROLE DE VISITA DE LOTES**

Lote	Nome	CPF/CNPJ	Assinatura

Servidor Responsável: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA  
C.N.P.J. 03.403.896/0001-48

**ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE NÃO VISITAÇÃO  
EDITAL DO LEILÃO Nº \_\_\_\_2022**

Eu, (nome), (nacionalidade), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no nº RG (informar), DECLARO para os fins do LEILÃO do EDITAL n.º \_\_\_\_/20\_\_\_\_, que por deliberação única e exclusiva do declarante, optei por não realizar a visita ao Lote Nº \_\_\_\_\_, Descrição: \_\_\_\_\_, conforme orientado no ITEM 3 do referido Edital, sendo de minha total responsabilidade e conhecimento as condições do bem, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, o leiloeiro e a Casa de Leilões ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada.

(Cidade/UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA  
C.N.P.J. 03.403.896/0001-48

### ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA

**Leilão Online:** \_\_\_\_/2022 em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

**Processo Administrativo:** \_\_\_\_/202\_\_

**Lote:** \_\_\_\_

**CLAUDIA AUDE LEITE ME**, empresa gestora de leilões, inscrita no CNPJ/MF 24.600.496/0001-00, devidamente autorizada através do processo administrativo nº \_\_\_\_/202\_\_, para realização do Leilão supramencionado de veículos, maquinários e bens móveis, de propriedade do **MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA**, vem por meio deste, autorizar o arrematante \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ \_\_\_\_\_ a retirar o lote abaixo identificado, por ter cumprido com todas as obrigações de pagamento contidas no edital de leilão \_\_\_\_/20\_\_\_\_.

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS

(Cidade/UF), de (dia) de (mês) de (ano).

.....  
(Assinatura)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA  
C.N.P.J. 03.403.896/0001-48

## ANEXO VI - CARTA DE ARREMATAÇÃO

Processo Administrativo nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_ | Leilão nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_ | Lote nº \_\_\_\_

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, RG sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, nesta cidade de Guia Lopes da Laguna/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que por esta Administração Pública se processa os termos de um leilão público de bens inservíveis, publicado no “Órgão de Divulgação Oficial do Município” do dia xx/0x/202x, páginas nº \_\_\_\_ ao \_\_\_\_, no qual foi posto à venda os veículos e bens móveis em lotes, observado o Edital \_\_\_\_/20\_\_\_\_.

**FAZ SABER** a todas as Autoridades Administrativas a quem o conhecimento desta haja de pertencer que, perante o MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, se processam os atos e termos do feito acima indicado, com inteira observância das prescrições legais, resultando na **ARREMATAÇÃO** do bem abaixo relacionado, importando assim na **TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE** para o arrematante: \_\_\_\_\_; CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_; RG/Inscr. Est. nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_; domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_/\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ – Fone (xx) xxxx-xxxx – e-mail \_\_\_\_\_.

### Bem

(Descrever). **Valor da Arrematação:** R\$ 0,00 (por extenso)

**EM CONSEQUÊNCIA**, expedimos a presente **CARTA DE ARREMATAÇÃO** e por ela requer a todos os Órgãos de Registro e de Controle que se proceda a transferência do domínio do veículo arrematado ao adquirente, ficando de responsabilidade do ARREMATANTE todos e quaisquer débitos sobre o bem supracitado, e, quando necessário, vistoria/inspeção veicular, alteração de características, remarcação/regularização dos componentes identificadores do referido bem.

A arrematação em leilão extrajudicial constitui no modo originário de alienação de bens públicos, nos termos da Lei 8.666/93, passando ao adquirente o domínio/adjudicação do bem público licitado, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e a administração pública. Sendo o comprador terceiro de boa-fé, não podendo ser impedido de exercer todos os direitos decorrentes do domínio.

O Arrematante acima identificado se compromete, sob as penas da lei, a respeitar as condições impostas pelo Edital do Leilão no tocante às condições e à situação do bem ora adquirido.

(ESTE DOCUMENTO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA CONSTANTE NO SELO DE AUTENTICIDADE EMITIDO PELO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA  
C.N.P.J. 03.403.896/0001-48

## ANEXO VII - TERMO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE

LEILÃO \_\_\_\_/20\_\_\_\_ | LOTE \_\_\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_

O **MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede à Rua Praça dos Poderes, 720. Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. \_\_\_\_\_;

Entrega nesta data para o arrematante \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_/\_\_\_\_, o **LOTE** \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, arrematado no Leilão Eletrônico \_\_\_\_/20\_\_\_\_, processo administrativo nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, realizado no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, através do Leiloeiro Público Oficial, Tarcilio Leite, JUCEMS sob nº 03, no Portal Eletrônico [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br);

O arrematante **DECLARA** que está recebendo o lote no estado e condições que se encontrava(m) para visitação, isentando assim, o **MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA**, o **LEILOEIRO** e a **CASA DE LEILÕES**, de quaisquer defeitos, falta de peças e qualidade que venham a ser constatados após a retirada.

**DECLARA** também, que a partir desta data e hora de entrega, se responsabiliza pelo transporte do(s) bem(ns), e se tratando de veículo por qualquer multa por excesso de velocidade, direção perigosa, falta de equipamentos obrigatórios, habilitação inadequada, ou infrações afins, responsabilizando civil e criminalmente pelo uso do bem.

Guia Lopes da Laguna/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Horário: \_\_\_\_ h. \_\_\_\_ min.

\_\_\_\_\_  
Arrematante/Procurador